



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

26 de setembro de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 505/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 624/2022 referente aos Requerimentos nº 937 e 938/2022, encaminhamos Despachos DST nº 241 e 242/2022 anexos, provindos do Departamento de Trânsito e Segurança.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
17/10/2022
José Carlos Domiciano
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

 CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
18/10/22
funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO Nº DST/GAB - 241/2022

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – DST

São João da Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

Requerimento Nº: 937/2022 - *Carlos Gomes*

Processo Administrativo Nº: 32096/2022

Assunto: Resposta ao requerimento.

Destino: Gabinete da Prefeita/ Ouvidoria

Prezada Senhora Taciana Moraes,

Em atenção ao Requerimento Nº 937/2022, que versa sobre o pedido de sinalização de faixa de travessia de pedestres em frente a quadra poliesportiva, situada na Rua Ozires Bráz, no Jardim Almeida, informamos que o pleito em questão foi deferido, sendo encaminhado ao Setor de Trânsito para execução.

Diante do cronograma de serviços, estima-se que a sinalização seja concluída até 30 de setembro de 2022.

Certo de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de consideração.


CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito

DESPACHO Nº DST/GAB - 242/2022

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – DST

São João da Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

Requerimento Nº: 938/2022 - Carlos Gomes

Processo Administrativo Nº: 32095/2022

Assunto: Resposta ao requerimento.

Destino: Gabinete da Prefeita/ Ouvidoria

Prezada Senhora Taciana Moraes

Em atenção ao Requerimento Nº 938/2022, que versa sobre o pedido de implantação de regulamentação para carga e descarga na Rua da Saudade, 173, Vila Conrado, nesta, em detida análise do pleito, verifica-se que o pedido tem como escopo a implantação de sinalização regulamentadora por meio da placa R-6A, que veda apenas o estacionamento.

No local já existe sinalização regulamentadora de proibição para estacionamento e parada, haja vista que se trata de uma via secundária que absorve o fluxo de trânsito de dois grandes corredores de tráfego, sendo eles a Avenida Rotary e a Rua 14 de Julho, aliado ao fato que nas imediações está instalada a Unidade de Pronto Atendimento, condição que exige qualidade na fluidez do tráfego.

Outrossim, estão instalados estabelecimentos comerciais no local que não demandam movimentação de grandes volumes de carga. Diante do suso exposto não há viabilidade técnica para atendimento do pedido.

Certo de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de consideração.


CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito